

## **ANEXO VIII – PRONUNCIAMENTO DA GESTÃO DO FUNDO ESTADUAL**

(art. 3º, §3º)

### **Pronunciamento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB sobre o recebimento de receita e execução de despesas para a educação, no exercício de 2021.**

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social (CACCS), no exercício das suas competências, vem exercendo seu papel no acompanhamento da gestão dos recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), com relação ao recebimento dos recursos e sua aplicação na educação básica, cuja gestão é de responsabilidade do chefe do Poder Executivo da Bahia e do Secretário da Educação do Estado, que devem aplicá-los adequadamente em suas ações, conforme determina a legislação pertinente.

A receita do Fundeb é composta pelo resultado da aplicação da alíquota de 20% sobre os seguintes tributos: Fundo de Participação dos Estados (FPE), Fundo de Participação dos Municípios (FPM), Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), Imposto sobre Produtos Industrializados proporcional às Exportações (IPIexp) e a desoneração das exportações prevista na Lei Complementar nº 87/96 (Lei Kandir), Imposto de Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), Imposto de Transmissão de Causa Mortis e Doações (ITCMD) e Cota Parte Municipal do Imposto Territorial Rural (ITR). Além da receita oriunda desses impostos, há também a complementação de recurso da União ao Fundo para investir na educação básica.

Os recursos do mencionado Fundo destinam-se à manutenção e ao desenvolvimento da educação básica pública e à valorização dos profissionais da educação. De forma especial, os recursos do FUNDEB devem assegurar o investimento mínimo de 70% na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício. A parcela de 30% pode ser utilizada para remunerar os profissionais portadores de diploma de curso superior na área de psicologia ou de serviço social, desde que sejam integrantes de equipes multiprofissionais e que atendam aos educandos, bem como na manutenção, aquisição e funcionamento das instalações e equipamentos necessários ao ensino, aquisição de material didático e transporte escolar.

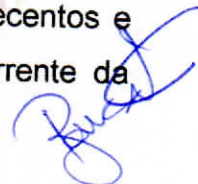
A Secretaria Estadual da Educação (SEC), através da Diretoria de Finanças (DF), é responsável pelos registros contábeis da receita do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) no Sistema Corporativo Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado da Bahia (FIPLAN), bem como pelo acompanhamento e conciliação bancária da execução dessa receita.

Em 2021, conforme Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), elaborado pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia (SEFAZ), apurou-se uma receita do FUNDEB no montante de R\$ 4.515.374.679,63 (quatro bilhões, quinhentos e quinze milhões, trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos), sendo R\$ 96.076.747,55 (noventa e seis milhões, setenta e seis mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) saldo do exercício anterior; R\$ 3.327.791.825,38 (três bilhões, trezentos e vinte e sete milhões, setecentos e noventa e um mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos) aporte ao FUNDEB; R\$ 1.074.725.120,39 (um bilhão, setenta e quatro milhões, setecentos e vinte e cinco mil, cento e vinte reais e trinta e nove centavos) complementação da União – Valor aluno/ano FUNDEB (VAAF); e R\$ 16.780.986,31 (dezesseis milhões, setecentos e oitenta mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e um centavos) referentes a rendimentos de aplicação financeira.

As despesas apuradas em 2021, decorrentes da execução dos recursos do FUNDEB e restos a pagar, totalizam R\$ 3.835.395.851,54 (três bilhões, oitocentos e trinta e cinco milhões, trezentos e noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), que representam uma execução de 84,94% dos recursos do Fundo, em relação ao total da receita apurada no referido exercício.

Destaca-se que, em 2021, foram destinados para remuneração dos profissionais da educação básica o montante de R\$ 3.139.477.903,21 (três bilhões, cento e trinta e nove milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, novecentos e três reais e vinte e um centavos), equivalentes à 71,04% das receitas recebidas do FUNDEB no mencionado exercício, conforme Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia (SEFAZ).

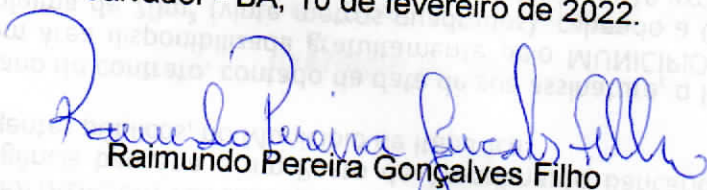
Registra-se também que o MDE apresenta um saldo financeiro conciliado (saldo bancário) de R\$ 679.978.828,09 (seiscentos e setenta e nove milhões, novecentos e setenta e oito mil, oitocentos e vinte e oito reais e nove centavos), decorrente da



diferença entre a receita e as despesas apuradas no exercício de 2021, para utilização no exercício subsequente.

Por fim, ressalte-se que a aplicação desses recursos se deu em consonância com a legislação pertinente, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

Salvador - BA, 10 de fevereiro de 2022.



Raimundo Pereira Gonçalves Filho

**Presidente - CACS**



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

